

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-080901. PROCESSO Nº 20250908/01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO “GOVFÁCIL”, PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Inexigibilidade Licitação nº 6.2025-080901, Processo nº 20250908/01**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença do aplicativo “GOVFÁCIL”, para acompanhamento de índices, dados e informações referentes ao município de Capanema/PA.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 20250908/01**.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos dos **art. 72 e 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de Inexigibilidade supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Finanças e Prefeitura Municipal de Capanema, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a **Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019** a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 10 de setembro de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 077/2025